

22/04/21 364
2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 410/2021 AO CONTRATO Nº 4600-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.729.826/0001-09, com sede à Av. Dom João VI, 89A, Brotas, Salvador - BA, CEP 40.290-000, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4600-HMI**, celebrado em 01/03/2020, conforme ofício IGH/HMI nº 074/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

TOMBO 2600-HMI 3
VISTO [assinatura]
DATA 31/05/21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de execução de gerenciamento de serviço de impressão de T.I., para assistir à(ao) Hospital Materno Infantil - HMI, incluindo 02(dois) scanners de mesa, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando um aumento de R\$ 700,00 (setecentos reais), com início dos termos em 01/02/2021, conforme proposta em anexo.

DESCRIÇÃO	QNT.	UNITÁRIO	TOTAL
SCANNER DE MESA - CANON - MOD. DR - M160II	2	R\$350,00	R\$700,00

Altera-se ainda nas cláusulas do contratos, os seguintes itens:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 410/2021 AO CONTRATO Nº 4600-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§4º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:


“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 08 de Fevereiro de 2021.


Jessica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.033

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante


Executiva Comércio De Máquinas E
Equipamentos Para Escritório Ltda

Contratada

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 410/2021 AO CONTRATO Nº 4600-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Anexo I – Proposta de Preço



Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

IGH-Instituto de Gestão e Humanização
A/C: Sr. Maurício de Almeida Giesta (Gerente de TI)
Salvador – Bahia

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ:14.729.826/0001-09, com sede nesta capital sito à Av. Dom João VI, 89, bairro Brotas, na condição de concessionária autorizada das marcas Kyocera, Konica Minolta, Okidata e Canon para o Estado da Bahia, vem fundamentado no diagnóstico de suas necessidades analisadas em vistoria anterior, apresentar proposta de locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, equipamentos novos, de primeiro uso e última geração, incluindo manutenção e assistência técnica.

PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – HOSPITAL MATERNO INFANTIL-INCLUSÃO SCANNER DR-M160II

REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS E PRECIFICAÇÃO:

ITEM 1 – SCANNER DE MESA

02 (dois) SCANNER MARCA CANON – MOD DR-M160II.



- Scanner de mesa com alimentador de folhas:
- ✓ Velocidade de 60/120 ppm no tamanho A4;
 - ✓ Resolução Óptica: 600x600 dpi;
 - ✓ Lado de Leitura: Frente/trás/Duplex;
 - ✓ Espessura: 27-209g/m²;
 - ✓ Ciclo diário de trabalho para 7.000 páginas;
 - ✓ Alimentação Automática Frente e Verso;
 - ✓ Interface USB 2.0 de alta velocidade
 - ✓ Capacidade para Alimentação de Papel 60 folhas;
 - ✓ Prospecto em ANEXO.

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	EQUIPAMENTO/SERVIÇO	QTD	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1-Scanner de Mesa	DR-M160II	02	R\$350,00	R\$700,00
Transformadores	Transformador/Tensão 220	02	-	-
<p>• Valor Total Mensal: R\$700,00 (Setecentos reais). (Proposta com desconto especial).</p>				

OUTRAS CONDIÇÕES:

1. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:
2. VALIDADE DA PROPOSTA:

De imediato ou até 15(quinze) dias.
30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Mayarina de Abreu Argolo
Consultora Comercial Sênior.
Tel (71) 2104-6800/9227.2748

Sandra Tosta
IGH

Maurício de Almeida Giesta
IGH

Ofício IGH/HMI nº 074/2021

Goiânia, 08 de Fevereiro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4600-HMI

Fornecedor: EXECUTIVA COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente à **GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE T.I.**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento.


01 - Inclusão de 02 Scanner de mesa, com acréscimo de R\$ 700,00 (Setecentos reais) bruto mensal, a partir de 01/02/2021. Conforme proposta anexo.

02 - Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Autórizo


12/02/2021
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

RECEBIDO
DATA: 11/02/2021
HORÁRIO: 15:39
RESPONSÁVEL: *Alise*

C.I nº 03/2021 TI – HMI/IGH

Goiânia, 01 de fevereiro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL

A par de cumprimentos, venho por meio desta solicitar ADITIVO CONTRATUAL, para a empresa EXECUTIVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para a aditivação de 02 scanners de mesa marca CANNON modelo DR-M160II, para o Setor de Prestação de Contas – ERG, para o desenvolvimento mais eficiente dos serviços.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



Maurício de Almeida Giesta
Gerente de TI
Setor de Tecnologia da Informação

04/02/2021
Sandro Tosta
Coordenador Administrativo
Instituto de
Educação e
Humanização
igh

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

IGH-Instituto de Gestão e Humanização
A/C: Sr. Maurício de Almeida Giesta (Gerente de TI)
Salvador – Bahia

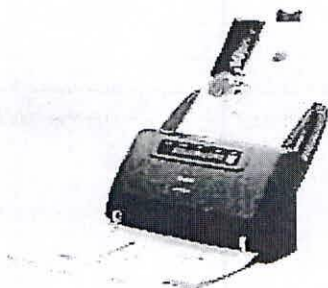
EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ:14.729.826/0001-09, com sede nesta capital sito à Av. Dom João VI, 89, bairro Brotas, na condição de concessionária autorizada das marcas Kyocera, Konica Minolta, Okidata e Canon para o Estado da Bahia, vem fundamentado no diagnóstico de suas necessidades analisadas em vistoria anterior, apresentar proposta de locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, equipamentos novos, de primeiro uso e última geração, incluindo manutenção e assistência técnica.

PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – HOSPITAL MATERNO INFANTIL-INCLUSÃO SCANNER DR-M160II

REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS E PRECIFICAÇÃO:

ITEM 1 – SCANNER DE MESA

02 (dois) SCANNER MARCA CANON – MOD DR-M160II.



Scanner de mesa com alimentador de folhas:

- ✓ Velocidade de 60/120 ppm no tamanho A4;
- ✓ Resolução Óptica: 600x600 dpi;
- ✓ Lado de Leitura: Frente/trás/Duplex;
- ✓ Espessura: 27-209g/m²;
- ✓ Ciclo diário de trabalho para 7.000 páginas;
- Alimentação Automática Frente e Verso;
- ✓ Interface USB 2.0 de alta velocidade
- ✓ Capacidade para Alimentação de Papel 60 folhas;
- ✓ Prospecto em ANEXO.

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	EQUIPAMENTO/SERVIÇO	QTD	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1-Scanner de Mesa	DR-M160II	02	R\$350,00	R\$700,00
Transformadores	Transformador/Tensão 220	02	-	-

• Valor Total Mensal: R\$700,00 (Setecentos reais). (Proposta com desconto especial).

OUTRAS CONDIÇÕES:

1. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:
2. VALIDADE DA PROPOSTA:

De imediato ou até 15(quinze) dias.
30 (trinta dias).

Atenciosamente,

Mayanna de Abreu Argolo
Mayanna de Abreu Argolo
Consultora Comercial Sênior.
Tel (71) 2104-6800/9227.2748

Sandro Tosta
Gerente de TI
IGH Instituto de Gestão e Humanização

Maurício de A. Giesta
Gerente de TI
IGH Instituto de Gestão e Humanização